



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE TRABALHO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

✓ foi este agendada
em 9/12/04

M. Amaro
9/12/04

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada: 8638
Classificação
03/01/08
Data
04/12/07

A Petição foi submetida a debate
na Reunião Plenária de 09/Dezº
de 2004
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Deve ser dado cumprimento ao
disposto no n.º 4 do Art.º 20.º da
Lei das Petições.

Humberto Mota Veiga 5934 /COM - 7 DEZ. 2004

Relatório Final
Petição n.º.67/VIII/2ª, da iniciativa de Humberto Mota Veiga e Outros

Nos termos do n.º.6 do art.º.15º da Lei n.º. 43/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º.6/93, de 1 de Março, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o Relatório Final referente à Petição n.º.67/VIII/2ª, da iniciativa de Humberto Mota Veiga e Outros que "Solicitam a construção de um novo edifício para o Hospital Distrital de Seia", cujo parecer aprovado em reunião da Comissão de 07 de Dezembro de 2004, é o seguinte:

- que se remeta a presente petição ao Senhor Presidente da Assembleia da República para efeitos de agendamento da respectiva apreciação em Plenário, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º1 e do n.º 3 do artigo 20º da Lei n.º 43/90 de 10 de Agosto (Lei de Exercício do Direito de Petição) com as alterações introduzidas, respectivamente, pela Lei n.º6/93, de 1 de Agosto e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho;
- que se dê conhecimento aos peticionantes da diligência sugerida, do presente relatório e do agendamento da petição, de acordo com o artigo 8º do mesmo diploma e o artigo 254º do Regimento da Assembleia da República.

Nestes termos, e de acordo com a alínea m) do n.º.1 do art.º.16º. da Lei n.º.43/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º.6/93, de 1 de Março, venho dar conhecimento a Vossa Excelência de que já informei o peticionante do presente relatório.

Com os melhores cumprimentos, *M. Amaro*

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(José Vieira da Silva)

Por determinação de Sua Excelência
o Presidente da A. R., a Suplen
04.12.05
Rui Cunha



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE TRABALHO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

PETIÇÃO N.º 67/VIII/2ª

RELATÓRIO FINAL

Iniciativa: Humberto Mota Veiga e Outros (Movimento Cívico de Apoio à Construção de um Novo Hospital – Seia)

Assunto: Solicitam a construção de um novo edifício para o Hospital Distrital de Seia

1. A presente petição, da iniciativa de um grupo de 5000 cidadãos reunidos como Movimento Cívico de Apoio à Construção de um Novo Hospital e tendo como primeiro peticionante Humberto Mota Veiga, foi admitida em 16 de Maio de 2002 pela Comissão de Trabalho e dos Assuntos Sociais, Comissão para a qual transitou após ter sido inicialmente despachada, ainda no final da VIII Legislatura, simultaneamente às Comissões de Saúde e de Equipamento Social.
2. Os cidadãos subscritores visam *“sensibilizar o poder político”* para o que consideram ser a urgente necessidade de construção de um novo edifício para o Hospital Distrital de Seia (Hospital de Nossa Senhora da Assunção de Seia), em face do estado de degradação das actuais instalações daquele estabelecimento hospitalar, que entendem não *“oferecer as condições mínimas exigíveis”*, muito embora disponha de pessoal cuja competência, dedicação e profissionalismo sublinham.
3. Tendo sido solicitada informação ao Senhor Ministro da Saúde, em 26 de Junho de 2002, foi o mesmo pedido reiterado em Setembro de 2003, logo após o Grupo Parlamentar do PCP ter apresentado à Comissão de Trabalho um requerimento solicitando o rápido agendamento da discussão da petição.
4. Em Dezembro de 2003, através do Of. nº 9749, de 5.12.2003, a Comissão obteve do Gabinete do Senhor Ministro da Saúde a seguinte informação:

“(...) o Ministério da Saúde está a equacionar as soluções que se afigurem possíveis sob o ponto de vista técnico e financeiro.”



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

5. Deve ainda assinalar-se que, já em Novembro de 2002 (à semelhança do que ocorrera na anterior Legislatura), um grupo de trabalho desta Comissão recebeu em audiência uma delegação da comissão de acompanhamento para a construção do novo edifício do Hospital de Nossa Senhora da Assunção, constituída no seio da Assembleia Municipal de Seia, que assinalou então ter sido recebida diversas vezes na Assembleia da República, a propósito da questão objecto da presente petição, e relatou as diligências que desde há muito vinha empreendendo junto do Ministério da Saúde, bem como os resultados alcançados, que coincidem com a informação prestada em Dezembro de 2003 à Comissão (*relatório da audiência em anexo*).
6. Já em Setembro do corrente ano, a Comissão solicitou nova informação sobre a matéria ao Gabinete do Senhor Ministro da Saúde, na sequência de novos elementos sobre a questão veiculados pela Comunicação Social, que apontavam para a possibilidade de a informação prestada em Dezembro ter entretanto sofrido alteração, em sentido favorável aos peticionantes.
7. Em 30 de Novembro último, a Comissão reiterou o pedido de informação escrita actualizada, com indicação da necessidade urgente da sua obtenção, com vista à conclusão da apreciação da petição, uma vez que, de acordo com esclarecimento informalmente prestado pelo Ministério da Saúde, teria já sido iniciada a resolução da pretensão. No entanto, a Comissão não conseguiu obter a confirmação da natureza de tal decisão, porque o seu pedido de informação não teve, no curto lapso de tempo decorrido até à presente data, oportunidade de merecer resposta escrita.
8. Em 7 de Dezembro de 2004, foram os primeiros peticionantes recebidos em audiência pela Comissão de Trabalho, nos termos do nºs 1 e 2 do artigo 17º do Regime Jurídico do Exercício do Direito de Petição (na redacção que lhe foi introduzida pela Lei nº 15/2003, de 4 de Junho), uma vez que a petição reúne mais de 2000 assinaturas. O teor da audiência encontra-se sintetizado em relatório desta Comissão, que se anexa ao presente processo, dele fazendo parte integrante.
9. Nestes termos, considerando que, apesar de ter sido de novo requerida informação actualizada sobre a matéria, esta Comissão não obteve o esclarecimento pretendido, parece encontrar-se esgotado o poder de intervenção da Comissão de Trabalho e dos Assuntos Sociais, e, tendo em conta que a presente petição reúne, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º da Lei nº 43/90 de 10 de Agosto com a alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Agosto e pela Lei nº 15/2003, de 4 de Junho (Lei de Exercício do Direito de Petição), os requisitos necessários para ser apreciada em Plenário, uma vez que é subscrita por mais de 4000 cidadãos, somos de



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Parecer

- **que se remeta a presente petição ao Senhor Presidente da Assembleia da República para efeitos de agendamento da respectiva apreciação em Plenário**, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº1 e do nº 3 do artigo 20º da Lei nº 43/90 de 10 de Agosto (Lei de Exercício do Direito de Petição) com as alterações introduzidas, respectivamente, pela Lei nº6/93, de 1 de Agosto e pela Lei nº 15/2003, de 4 de Junho;
- **que se dê conhecimento aos peticionantes da diligência sugerida, do presente relatório e do agendamento da petição**, de acordo com o artigo 8º do mesmo diploma e o artigo 254º do Regimento da Assembleia da República.

Palácio de São Bento, em 7 de Dezembro de 2004

O Relator

(José Lemos Pavão)

O Presidente da Comissão

(Vieira da Silva)

Em anexo: relatório da audiência de Novembro de 2002